



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 102/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Composição de Membros do Conselho Municipal de Educação de Platina”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX, e do Artigo 195, da Lei Orgânica do Município de Platina.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 196, da Lei Orgânica Municipal de 13 de março de 2012, criado pela Lei nº. 741 de 13 de maio de 1999 e alterado pela Lei nº. 817 de 11 de dezembro de 2001.

RESOLVE:-

Art. 1º. Que o Conselho Municipal da Educação de Platina (C.M.E.), passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Departamento Municipal da Educação e Cultura.

Titular – Claudinir Ladeira de Oliveira
Suplente – Vânia Aparecida Correa Possidônio

II – Representantes dos Professores de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Titular – Eliana Aparecida Bresciani
Suplente – Andrea Madureiro de Oliveira
Titular – Juliana Carla Bompani
Suplente – Aparecida Miranda Ladeira

III – Representantes da Comunidade, indicados pelo Prefeito Municipal.

Titular – Selma Aparecida Peras Mendes
Suplente – Solange Aparecida da Silva Bento

IV – Representantes dos Pais, indicados pelo Conselho da APM das Escolas Municipais.

Titular – Letícia Cristina Romano Monteiro
Suplente – Dayane de Almeida Lima

V – Representantes do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal.

Titular – Lívia Maciel Pereira Lima
Suplente – Flaviana Ribeiro da Silva Botão
Titular – Letícia Mariane da Silva



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Suplente – Edna Aparecida Dias

VI – Representantes dos Professores da Educação Infantil.

Titular – Valdenice Fragoso Gomes
Suplente – Silvana Alves de Souza

VII – Representantes da Câmara Municipal, indicados pelo Presidente.

Titular – Fernanda de Oliveira Lima
Suplente – Juliana de Oliveira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 73/2020, de 13 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 103/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Adicional de Qualificação a Funcionários Públicos Municipais do Município de Platina/SP, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, sobre a “Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público Municipal.”

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, o adicional pecuniário de 25% (vinte e cinco) por cento para 30% (trinta por cento) sobre o salário base, correspondente à Gratificação por Adicional de Qualificação, prevista no artigo 2º, inciso III, da LC nº 175/2022, a funcionária ocupante de cargos efetivo abaixo relacionada:

ORD.	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	COEF.
1º	Edna Aparecida Dias	26.107.936-0	Escriturário	Substituição de 25 % para 30%
2º	Leticia Mariane da Silva	49.205.680-8	Escriturário	Substituição de 25% para 30%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

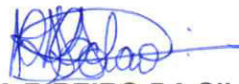
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de outubro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 3 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 104/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Adicional de Qualificação a Funcionários Públicos Municipais do Município de Platina/SP, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, sobre a "Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público Municipal."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de **1º/09/2022**, o adicional pecuniário de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, correspondente à Gratificação por Adicional de Qualificação, prevista no artigo 2º, inciso I, da LC nº 175/2022, à funcionária ocupante do cargo abaixo relacionado:

ORD.	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	COEF.
1º	Jaine Fernanda dos Santos Silveira	48.836.800-5	Agente Comunitário de Saúde	20%

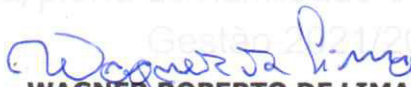
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir de 1º/09/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 3 de novembro de 2022.

Terra querida, plena de humildade e cidadania.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 105/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Educação do Município de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX, e do Artigo 195, da Lei Orgânica do Município de Platina.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 196, da Lei Orgânica Municipal de 13 de março de 2012, criado pela Lei nº. 741 de 13 de maio de 1999 e alterado pela Lei nº. 817 de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 102/2022, de 1º de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, após reunião realizada pelos membros do referido Conselho, para assumirem as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva, respectivamente:

Presidente: Juliana Carla Bompani da Silva

Vice-Presidente: Valdenice Fragoso Gomes

Secretária Executiva: Fernanda de Oliveira Lima

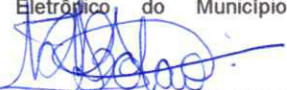
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 4 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 106/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o cumprimento da Lei Complementar nº. 105/2011, de 05 de dezembro de 2011, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o na Lei Complementar nº 105, de 05 de dezembro de 2011 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Platina), regulamentado pelo Decreto nº 1.366, de 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO os requerimentos dos interessados, bem como a apresentação da documentação comprobatória;

Resolve:

Artigo 1º - CONCEDER, à vista do disposto nos artigos 45, inciso II, §§ 3º e 4º, 47 e 48 da Lei Complementar nº 105, de 05 de dezembro de 2011 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Platina), regulamentado pelo Decreto nº 1.366, de 05 de junho de 2012, mediante apresentação dos comprovantes da titulação e avaliação, a *Evolução Funcional pela Via Acadêmica* a:

I – JULIANA CARLA BOMPANI SILVA, RG nº. 23.796.648, Professor de Educação Básica I, da Faixa I para II, (correspondente a 5%), a partir de 01/12/2022.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01/12/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de novembro de 2022.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 107/2022 DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

“Constitui a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis Úteis e Inservíveis e Elaboração de Laudos da municipalidade no ano vigente, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:-

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis úteis e Inservíveis e Elaboração de Laudos localizados no Município de Platina - SP.

Art. 2º A Comissão será composta por 3(três) membros e 1(um) suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A Comissão será integrada por funcionários do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, sendo o último como suplente, bem como pelo prestador de serviços de Engenharia Civil e funcionará sob a Presidência do primeiro:

- **Edson Ferreira Lopes**
RG nº. 23.503.612-SSP/SP
- **Lucas dos Santos Rodrigues Garcia**
RG nº. 33.287.721-8-SSP/SP
- **Douglas Carvalho Moreira**
RG. n.º 40.237.589-0-SSP/SP
- **Isabela Tatiana Ferreira de Paula Barbosa**
RG nº. 45.281.926-X-SSP/SP

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Platina - SP, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
- V- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII- Realizar outras atividades correlatas de interesse público.

VIII- Realizar avaliação prévia para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, bem como verificação de compatibilidade com preços de mercado;

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

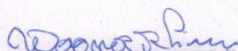
III- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

IV – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 08/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 108/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Designa Leiloeiro”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

D E S I G N A R o Funcionário **DOUGLAS CARVALHO MOREIRA**, para atuar como Leiloeiro, nos termos do artigo 53 “caput” da Lei nº 8.666/93, na venda de um Caminhão VW, Modelo 11.130 – Diesel, Ano/Modelo 1985/1985, 6 Cilindros – Renavan 411897373, Placa BFY 0424, Patrimônio nº176; um Trator Agrícola – Ford TL 80 – Ano/Modelo 2000/2000 – Azul – 4 x 2, Patrimônio nº943; um Caminhão Mercedes Benz – Ano Modelo 2002/2002 – Renavam 786304677, Placa BNZ 8188, Patrimônio nº1249; um ônibus, MBB, Renavam 611217040, Ano Fab/Mod. 1993/1993, Patrimônio nº 1300; uma Retroescavadeira, LB 90 4 x 4 t Novo – Chassi 00000000naah21743 – Cil 4510 – Amarelo – Diesel – Numero Serie 36191657, Potência 84 Hp New Holland – Mot 36191657 – Ano Fab 2010, Patrimônio nº 2369; e uma Retroescavadeira 4 x 4 Mwm Natasp 3c – Cabine Aberta – Marca Jcb – Modelo 3c – N° Serie 2277921 – Chassi 9b9214t94dbdt4921 – Motor S1n033225 – Renavam 514000, Patrimônio nº 3453, no estado em que se encontram.

Prefeitura Municipal De Platina, 21 de novembro de 2022.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 109/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre substituição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 03/2022, de 25 de novembro de 2021, assinado pela Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e protocolado sob o nº. OF-REC-R-12346, no Setor de Protocolo do Administrativo.

RESOLVE:-

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. passa a ter os seguintes membros em sua composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Promoção Social

Titular : Elaine Teixeira Melico.

Suplente : Stella Torres Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza

Suplente : Josimara dos Anjos

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Titular : Marcia de Fátima Carvalho Moreira.

Suplente : Maria Cristina de Micheli Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Titular : Franciele A. Fernandes de Souza Santos

Suplente : Rubens Bernini

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas Rurais

Titular : Livia Maciel Pereira Lima

Suplente : Elaine Ap. Semeghini Hanisch

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidade Social - AMPLA

Titular : Marcia Regina da Silva Alves
Suplente : José Mauricio Correa

Representante de Entidades Assistenciais Religiosas

Titular : Vera Lucia Bezerra
Suplente : Abigail Lopes

Representante dos usuários da Assistência Social

Titular : Selma Aparecida Peras Mendes.
Suplente : Maria de Fátima de Oliveira Lima

Representante do Centro de Convivência do Idoso - CCI

Titular : Neusa Aparecida Santos Silva
Suplente : Maria Aparecida da Costa Lima

Representante dos trabalhadores da Assistência Social

Titular : Vitor Henrique Biazotti Martins
Suplente : Nair Zuchi dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 109/2021 de 29 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 110/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício de n.º. 04/2022, de 25 de novembro de 2022, assinado pela Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e protocolado sob o n.º. OF-REC-R-12347, no Setor de Protocolo do Administrativo.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social - C.M.A.S. constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Elaine Teixeira Melico

Vice-Presidente: Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza

1º Secretário: Stella Torres da Cunha

2º Secretário: Selma Ap. Peras Mendes

1º Tesoureiro: Marcia de Fátima Carvalho Moreira

2º Tesoureiro: Neusa Aparecida Santos Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 108/2021 de 22 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria